



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Av. Siqueira Campos, s/n – Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, 3º andar)
Maceió – AL CEP: 57010-645 Fone: (82) 3315-2802 / 1899

PORTARIA INTERNA 01/2021-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada 47/2015 e autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 24/04/2020, DETERMINA:

Em atendimento ao **DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 73.467** de 03 de março de 2021, ficam, a partir de hoje, dia 05/03/2021, **SUSPENSAS** as atividades e eventos realizados nos seguintes locais:

- Centro Estadual de Esporte e Lazer – CEEL;
- Estádio Rei Pelé, liberado apenas para realização de jogos de futebol Profissional sem a presença de público.

Cumpra-se.

Em, 05 de março de 2021.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude